



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 26/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 240/2014

PROTOCOLADO

Em: 09/04/14 às 16:15

SECRETARIA

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar Professores, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, regidos no que couber, pela Lei Municipal 2.452/2007, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal, conforme segue:

Denominação do Cargo	Nº Contratações	Carga Horária semanal	Vencimento R\$
Professor CPA	02	20 h	915,98

Parágrafo Único - As contratações terão sua vigência por prazo determinado, no período compreendido de 15 de abril à 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser cancelada a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Art. 3º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária: 0402- Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB- Atividade- 2051- Remuneração Professores Ensino Fundamental- FUNDEB 60%- cód. 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 08 de abril de 2014.

JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei, visa contratação emergencial de Professores Municipais, em virtude da aposentadoria da Professora Municipal LEONI PEREIRA MACHADO, que possui carga horária de 20 horas e mais convocação de 20 horas, sendo a esta a maneira que consideramos mais adequada para suprir esta vaga ocorrida repentinamente.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 08 de abril de 2014.



JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 - Fone (54) 3362-1270 - Fax (54) 3362-1267 - Cep 99.600-000 - Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: prefnonoai@terra.com.br